



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO Nº 8/2025/SECTI/GEPT-18265

INFORMATIVO Nº 01/2025 - CONCESSÃO DA BOLSA PROFISSIONALIZANTE - 1ª ETAPA

Estudantes das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), LEIAM COM ATENÇÃO as informações abaixo, referentes à concessão da Bolsa Profissionalizante pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e pelo Goiás Social, viabilizada com recursos do Fundo PROTEGE.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Profissionalizante visa conceder auxílio financeiro a estudantes de cursos de Educação Profissional e Tecnológica nas EFGs e UDEPIs, com o objetivo de:

- a) Apoiar a permanência e conclusão dos cursos;
- b) Incentivar o acesso à formação técnica e profissional;
- c) Reduzir desigualdades sociais e econômicas;
- d) Estimular o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO

2.1. Requisitos obrigatórios (todos devem ser atendidos):

- a) Matrícula ativa e frequência regular em cursos nas EFGs ou UDEPIs.
- b) Estar matriculado em: Cursos Superiores de Tecnologia, Técnicos de Nível Médio ou Qualificação Profissional.
- c) Frequência mínima de 75% e nota mínima de 6,0.
- d) Não estar com matrícula trancada ou pendente de documentos.
- e) Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista.

2.2. Critérios socioeconômicos (deve atender a pelo menos um):

- a) Estar inscrito no CadÚnico;
- b) Ter renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos;

- c) Ser egresso da rede pública de ensino;
- d) Estar em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.3. Vedações:

- a) É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo CPF;
- b) É vedada a concessão da Bolsa Profissionalizante para beneficiários do Programa Bolsa Artista da EFG em Artes Basileu França.

3. **VALORES DAS BOLSAS**

3.1. As bolsas variam conforme o curso do estudante:

- a) R\$ 300,00: Curso de Qualificação Profissional;
- b) R\$ 350,00: Curso Técnico de Nível Médio;
- c) R\$ 400,00: Curso Superior de Tecnologia.

3.2. Cada estudante pode receber apenas uma bolsa, conforme a maior carga horária entre os cursos matriculados.

4. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA GERAL**

Cronograma

Etapas	Atividade	Data
1ª ETAPA – Estudantes Inscritos no CadÚnico	Publicação do Informativo Geral	09 de junho de 2025
	Resultado Preliminar	16 de junho de 2025
	Período de Recursos	17 e 18 de junho de 2025
	Resultado Final da 1ª Etapa	25 de junho de 2025
2ª ETAPA – Estudantes que NÃO estão no CadÚnico	Publicação do Informativo da 2ª Etapa	25 de junho de 2025
	Inscrições Presenciais	26 à 30 de junho de 2025
	Resultado Preliminar	10 de julho de 2025
	Período de Recursos	11 à 13 de julho de 2025
1ª e 2ª ETAPAS	Resultado Final	15 de julho de 2025
	Assinatura do Termo e Entrega de Dados Bancários	16 à 18 de julho de 2025

5. ONDE SE INSCREVER

- 5.1. Para a 1ª etapa: a seleção será automática para estudantes do CadÚnico.
- 5.2. Para a 2ª etapa: presencialmente na Secretaria Escolar da sua Escola do Futuro ou na UDEPIs.

6. INSTRUÇÕES PARA RECURSOS

- 6.1. O estudante que não for contemplado poderá apresentar recurso por formulário próprio, disponível no site efg.org.br, e enviar para o e-mail: profissionalizante.secti@goias.gov.br, junto com a documentação que comprove sua condição.
- 6.2. Fique atento aos prazos, prepare sua documentação e aproveite essa oportunidade de crescimento profissional e transformação social!
- 6.3. Dúvidas? Procure a Secretaria Acadêmica da sua unidade ou acesse o site oficial: <https://www.efg.org.br>

7. INSTRUÇÕES FINAIS

- 7.1. O Informativo nº 2, previsto para ser publicado em 25 de junho de 2025, trará mais informações sobre a segunda etapa de seleção de beneficiários.

Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

José Frederico Lyra Netto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT BONIFACIO DA SILVA, Subsecretário (a)**, em 09/06/2025, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75265383** e o código CRC **ACE9AF14**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - BAIRRO SETOR
CENTRAL - GOIANIA/GO - CEP 74015-908 - (62)3269-4264.



Referência: Processo nº 202514304000372



SEI 75265383